



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de Junho de 2005



Série

Número 68

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 65/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do sistema de destino final de águas residuais de Santa e Lamaceiros”.

Portaria n.º 66/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do sistema de destino final de águas residuais das freguesias de Prazeres, Jardim do Mar e Paúl do Mar”.

Portaria n.º 67/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do sistema de destino final de águas residuais da freguesia de Gaula”.

Portaria n.º 68/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do sistema de destino final de águas residuais do município da Ribeira Brava”.

Portaria n.º 69/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do sistema de destino final de águas residuais de São Vicente”.

Portaria n.º 70/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do sistema de destino final de águas residuais da freguesia do Caniçal”.

Portaria n.º 71/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do sistema de destino final de águas residuais da cidade de Santana”.

Portaria n.º 72/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do sistema de destino final de águas residuais da freguesia do Porto da Cruz”.

Portaria n.º 73/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do sistema de destino final de águas residuais do município da Ponta do Sol”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 65/2005**

Havendo necessidade de reescalonar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 28/2004, de 26 de Janeiro, publicada no JORAM, n.º 23, I Série, de 25 de Fevereiro de 2004, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais de Santa e Lamaceiros”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004.....	€ 597.024,43
Ano económico de 2005.....	€ 1.735.241,02
Ano económico de 2006.....	€ 1.055.400,17

- 2 - Os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 25, rubrica de classificação económica 07.01.04X, no valor de € 1.700.000,00 (Obra), e rubrica de classificação económica 02.02.20, no valor de € 35.241,02 (manutenção da ETAR), do Orçamento da RAM.
- 4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2006, está incluído o montante de € 35.241,01, relativo à manutenção da ETAR.
- 5 - Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 28/2004, de 26 de Janeiro de 2004.
- 6 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 66/2005

Dando cumprimento ao disposto na alínea d) do art.º 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, bem como nos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais das Freguesias de Prazeres, Jardim do Mar e Paul do Mar”, encontram-se escalonadas da seguinte forma:

Ano económico de 2005.....	€ 500.000,00
Ano económico de 2006.....	€ 4.085.061,13

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal em vigor, que é de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 22, Classificação económica 07.01.04X.
- 4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2006, está incluído o montante de 52.770,10 euros, relativos à execução da manutenção da ETAR e das EEAR's.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 67/2005

Havendo necessidade de reescalonar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 216/2004, de 23 de Setembro, publicada no JORAM, n.º 144, I Série, de 13 de Dezembro de 2004, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia de Gaula”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004.....	€ 1.948.629,19
Ano económico de 2005.....	€ 2.428.674,20

- 2 - Os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 19, rubrica de classificação económica 07.01.04X, no valor de € 2.335.372,38 (Obra), e rubrica de classificação económica 02.02.20, no valor de € 93.301,82 (manutenção da ETAR), do Orçamento da RAM.
- 4 - Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 216/2004, de 23 de Setembro de 2004.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 68/2005

Havendo necessidade de reescalonar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 162/2004, de 22 de Julho, publicada no JORAM, n.º 103, I Série, de 20 de

Agosto de 2004, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ribeira Brava”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004.....€ 63.867,62
 Ano económico de 2005.....€ 2.147.207,48
 Ano económico de 2006.....€ 5.404.279,68

- 2 - Os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 18, rubrica de classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM.
- 4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2006, está incluído o montante de € 108.109,68, relativo à execução da manutenção da ETAR e EEAR.
- 5 - Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 162/2004, de 22 de Julho de 2004.
- 6 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 69/2005

Havendo necessidade de reescalonar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 172/2004, de 2 de Agosto, publicada no JORAM, n.º 109, I Série, de 9 de Setembro de 2004, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais de São Vicente”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004.....€ 248.647,63
 Ano económico de 2005.....€ 1.763.352,37
 Ano económico de 2006.....€ 762.070,90

- 2 - Os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 12, rubrica de classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM.
- 4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2006, está incluído o montante de € 62.070,90, relativo à execução da manutenção da ETAR.

- 5 - Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 172/2004, de 2 de Agosto.

- 6 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 70/2005

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do art.º 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, bem como nos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia do Caniçal”, encontram-se escalonadas da seguinte forma:

Ano económico de 2005.....€ 400.000,00
 Ano económico de 2006.....€ 1.764.153,40

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 10, Classificação económica 07.01.04X.
- 4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2006, está incluído o montante de 127.197,89 euros, relativo à execução da manutenção da ETAR e EEAR.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 71/2005

Havendo necessidade de reescalonar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 29/2004, de 26 de Janeiro, publicada no JORAM n.º 23, I Série, de 25 de Fevereiro de 2004, a qual foi rectificada pela Portaria n.º 146/2004, de 14 de Maio, publicada no JORAM, n.º 95, I Série, de 4 de Agosto de 2004, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas

Residuais da Cidade de Santana”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004.....€ 957.855,24
Ano económico de 2005.....€ 554.816,16

- 2 - Os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 09, rubrica de classificação económica 07.01.04X, no valor de € 504.432,28 (Obra), e rubrica de classificação económica 02.02.20, no valor de € 50.383,88 (manutenção da ETAR), do Orçamento da RAM.
- 4 - Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 29/2004, de 26 de Janeiro, rectificada pela Portaria n.º 146/2004, de 14 de Maio.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 72/2005

Havendo necessidade de reescalonar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 175/2004, de 2 de Agosto, publicada no JORAM, n.º 109, I Série, de 9 de Setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia do Porto da Cruz”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2005.....€ 1.300.000,00
Ano económico de 2006.....€ 1.616.160,67
- 2 - Os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 08, rubrica de classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM.
- 4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2006, está incluído o montante de € 59.275,23, relativo à execução da manutenção da ETAR e EEAR.

- 5 - Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 175/2004, de 2 de Agosto de 2004.
- 6 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 73/2005

Havendo necessidade de reescalonar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 27/2004, de 26 de Janeiro, publicada no JORAM n.º 23, I Série, de 25 de Fevereiro de 2004, a qual foi rectificada pela Portaria n.º 144/2004, de 22 de Junho e publicada no JORAM, n.º 98, I Série, de 10 de Agosto de 2004, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ponta do Sol”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004.....€ 2.021.472,14
Ano económico de 2005.....€ 880.336,79
Ano económico de 2006.....€ 2.279.069,98

- 2 - Os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 05, rubrica de classificação económica 07.01.04X, no valor de € 804.266,00 (Obra), e rubrica de classificação económica 02.02.20, no valor de € 76.070,79 (manutenção das ETAR`s), do Orçamento da RAM.
- 4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2006, está incluído o montante de € 44.676,47, relativo à execução da manutenção das ETARs.
- 5 - Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 27/2004, de 26 de Janeiro, rectificada pela portaria n.º 144/2004, de 22 de Junho.
- 6 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)